

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.228.358/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1998
NOME EMPRESARIAL CRBS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRBS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 48.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 48.37-1-89 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 48.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 48.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 48.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 48.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 48.98-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 63.11-4-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 64.63-9-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV ANTARCTICA	NÚMERO 1891	COMPLEMENTO xxxxxxxx
CEP 13.918-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA URSULA	MUNICÍPIO JAGUARUNA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPOBRIGACES@AMBEV.COM.BR		TELEFONE (19) 3313-5680/ (19) 3313-6000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) xxxxxx		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL xxxxxx		
SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxx	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxx	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 15:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CRBS S.A.

CNPJ/ME nº 56.228.356/0001-31

NIRE 35.300.151.461

("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local.** Aos 06 dias do mês de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Av. Antártica, 1.891 (parte), Fazenda Santa Úrsula, CEP 13820-000.
2. **Presença e Convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa.** Presidente: Guilherme Malik Parente. Secretária: Laís Bergamo Dantas.
4. **Deliberações.** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi, preliminarmente, autorizada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e ato contínuo tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou reservas:

4.1 **Alteração do Objeto Social.** Aprovar a alteração do objeto social, para inclusão da geração e comercialização de energia e equipamentos para a geração de energia, bem como qualquer outra atividade acessória a fim de viabilizar a implantação de projetos de geração, aproveitamento ou comercialização de energia, com a consequente inclusão da alínea (xx) do artigo 3º do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) *a revenda, distribuição, armazenamento e a comercialização de cervejas, refrigerantes, bebidas em geral e produtos alimentícios industrializados em geral;*
- (ii) *a produção de cervejas, refrigerantes e bebidas em geral;*
- (iii) *a revenda de matérias primas e seus subprodutos, gelo, gás carbônico, garrafas plásticas de polietileno tereftálico pet, adquiridas em pré-forma, e embalagens em geral;*
- (iv) *atividades agrícolas;*
- (v) *importação de todo o necessário às suas atividades;*
- (vi) *exportação de seus produtos;*
- (vii) *a prestação de serviços de industrialização e atividades correlatas;*
- (viii) *a exploração e aproveitamento de recursos minerais em todo território nacional, por conta própria ou de terceiros, nos termos do Decreto Federal n.º 62.934 de 02/07/68 e do Decreto Lei n.º 7.841 de 08/08/45, assim como a industrialização e o comércio dos referidos recursos;*
- (ix) *a gestão de banco de dados de terceiros e a prestação de serviços de transcrição de dados para processamento;*
- (x) *a prestação de serviços de logística, incluindo transporte rodoviário de carga e descarga, agenciamento, contratação e subcontratação de serviços de transporte, bem como*

24* C.R.B. P.N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia reprográfica conforme o original
apresentado do que dou fé.

23 JAN. 2026



André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst.
Edna Borges Porto da Silva - Escr. Subst.
Paulo Roberto da Silva - Escr.
Alex Moreira Santos Junior - Escr.
Laís Barbosa Menezes - Escr.

Válida somente com o selo de autenticidade
R\$

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CRSS, S.A. realizada em 06 de novembro de 2024.

- serviços de armazenamento, movimentação, consolidação, desconsolidação, acondicionamento, reacondicionamento e expedição de cargas, mercadorias e produtos de terceiros em geral;
- (xi) o comércio de mobiliário, eletrodomésticos, artigos de bar e cozinha, vestuário, cosméticos, produtos de higiene pessoal, saneantes e todo e qualquer produto de consumo domiciliar ou comercial;
 - (xii) a participação em outras sociedades em qualquer das modalidades em direito permitidas;
 - (xiii) a veiculação e promoção de publicidade e agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, incluindo a compra de direitos comerciais publicitários de eventos e venda de cotas de patrocínio;
 - (xiv) a compra de espaço de mídia para revenda a anunciantes de mídia com conteúdo audiovisual;
 - (xv) a aquisição, administração, agenciamento, cessão e licenciamento de direitos, de forma a possibilitar o uso de ativos intangíveis por terceiros;
 - (xvi) o planejamento, produção, organização e realização de eventos, feiras, exposições, congressos e correlatos;
 - (xvii) a produção, comercialização, locação, manutenção e reparação de aparelhos, máquinas, utensílios e equipamentos de uso industrial ou comercial;
 - (xviii) a administração de bens próprios; e
 - (xix) a coleta, transporte, tratamento, reciclagem, reutilização, destinação e/ou comercialização de sucata e resíduos sólidos próprios e/ou de terceiros; o reaproveitamento de tais resíduos, em seu ciclo de transformação ou em outros ciclos produtivos de terceiros, ou outra destinação final ambientalmente adequada (para logística reversa), entre outras atividades correlatas;
 - (xx) geração e comercialização de energia e equipamentos para a geração de energia, bem como qualquer outra atividade acessória a fim de viabilizar a implantação de projetos de geração, aproveitamento ou comercialização de energia."

4.2 **Consolidação do Estatuto Social.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo I à esta ata.

5. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada digitalmente com a devida certificação via plataforma online "docusign", autorizados todos os registros e averbações exigidos por lei. **Mesa:** Guilherme Malik Parente, Presidente; Laís Bergamo Dantas, Secretária. **Acionistas:** Ambev S.A. (por seus Diretores, Srs. Lucas Machado Lira e Leticia Rudge Barbosa Kina e Arosuco Aromas e Sucos Ltda. (por seus Diretores, Srs. Valdecir Duarte e Daniela Gavranic Cachich).

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Signed by:

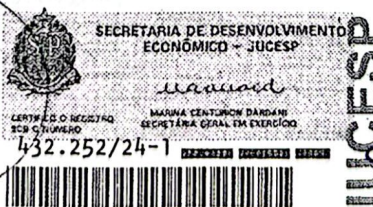
Guilherme Malik Parente

Guilherme Malik Parente
Presidente

DocuSigned by:

Laís Bergamo Dantas

Laís Bergamo Dantas
Secretária



24º O.R.C.P.N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 379 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia fidedigna conforme o original
e min. apresentado do que dou fé.

23 JAN. 2026



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CRBS S.A. realizada em 06 de novembro de 2024.

Anexo 1 – Estatuto Social

"CRBS S.A." ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação e Características

Art. 1º - A CRBS S.A. é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Sede, Foro e Dependências

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Av. Antártica, nº 1.891 (parte), Fazenda Santa Úrsula, na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – Por deliberação de qualquer membro da diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Objeto Social

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) a revenda, distribuição, armazenamento e a comercialização de cervejas, refrigerantes, bebidas em geral e produtos alimentícios industrializados em geral;
- (ii) a produção de cervejas, refrigerantes e bebidas em geral;
- (iii) a revenda de matérias primas e seus subprodutos, gelo, gás carbônico, garrafas plásticas de polietileno teraflático pet, adquiridas em pré-forma, e embalagens em geral;
- (iv) atividades agrícolas;
- (v) importação de todo o necessário às suas atividades;
- (vi) exportação de seus produtos;
- (vii) a prestação de serviços de industrialização e atividades correlatas;
- (viii) a exploração e aproveitamento de recursos minerais em todo território nacional, por conta própria ou de terceiros, nos termos do Decreto Federal n.º 62.934 de 02/07/68 e do Decreto Lei n.º 7.841 de 08/08/45, assim como a industrialização e o comércio dos referidos recursos;
- (ix) a gestão de banco de dados de terceiros e a prestação de serviços de transcrição de dados para processamento;
- (x) a prestação de serviços de logística, incluindo transporte rodoviário de carga e descarga, agenciamento, contratação e subcontratação de serviços de transporte, bem como serviços de armazenamento, movimentação, consolidação, desconsolidação, acondicionamento, reacondicionamento e expedição de cargas, mercadorias e produtos de terceiros em geral;

3

24º O.R.C.F.N. - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia reproduzida conforme o original
em 06/11/2024

S.P.

23 JAN. 2026



André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst.
Edna Borges Porto da Silva - Escr. Subst.
Paulo Roberto da Silva - Escr.
Alex Moreira Santos Junior - Escr.
Barbosa Menezes - Escr.



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CRBS S.A. realizada em 06 de novembro de 2024.

- (xi) o comércio de mobiliário, eletrodomésticos, artigos de bar e cozinha, vestuário, cosméticos, produtos de higiene pessoal, saneantes e todo e qualquer produto de consumo domiciliar ou comercial;
- (xii) a participação em outras sociedades em qualquer das modalidades em direito permitidas;
- (xiii) a veiculação e promoção de publicidade e agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, incluindo a compra de direitos comerciais publicitários de eventos e venda de cotas de patrocínio;
- (xiv) a compra de espaço de mídia para revenda a anunciantes de mídia com conteúdo audiovisual;
- (xv) a aquisição, administração, agenciamento, cessão e licenciamento de direitos, de forma a possibilitar o uso de ativos intangíveis por terceiros;
- (xvi) o planejamento, produção, organização e realização de eventos, feiras, exposições, congressos e correlatos;
- (xvii) a produção, comercialização, locação, manutenção e reparação de aparelhos, máquinas, utensílios e equipamentos de uso industrial ou comercial;
- (xviii) a administração de bens próprios; e
- (xix) a coleta, transporte, tratamento, reciclagem, reutilização, destinação e/ou comercialização de sucata e resíduos sólidos próprios e/ou de terceiros; o reaproveitamento de tais resíduos, em seu ciclo de transformação ou em outros ciclos produtivos de terceiros, ou outra destinação final ambientalmente adequada (para logística reversa), entre outras atividades correlatas;
- (xx) geração e comercialização de energia e equipamentos para a geração de energia, bem como qualquer outra atividade acessória a fim de viabilizar a implantação de projetos de geração, aproveitamento ou comercialização de energia."

Duração

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Capital Social e Aumento

Art. 5º - O capital é de R\$ 2.044.888.470,75 (dois bilhões, quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), dividido em 9.503 (nove mil, quinhentas e três) ações ordinárias, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social poderá ser aumentado sem guardar proporcionalidade entre as ações, observado o limite legal, mediante:

- a) aumento do número de ações ordinárias existentes;
- b) criação de classes de ações ordinárias;
- c) criação de classes de ações preferenciais; e ou
- d) quando houver, aumento de uma ou mais classes de ações ordinárias ou preferenciais.

Parágrafo Segundo - As ações em que se divide o capital social subscrito e integralizado poderão ser grupadas ou desdobradas, por deliberação da Assembleia Geral.

4

24º O.R.C.P.N. - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 879 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia xerográfica conforme o original
em 23/01/2026, apresentando do que dou fé.

S.P.

23 JAN. 2026



André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst.
Edna Borges Porto da Silva - Escr. Subst.
Paulo Roberto da Silva - Escr.
Alex Moreira Santos Junior - Escr.
Tais Barbosa Menezes - Escr.

Válido somente
com o selo de
autenticidade
R\$

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CRBS S.A. realizada em 06 de novembro de 2024.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES

Voto

Art. 6º - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias.

Forma

Art. 7º - As ações serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, em instituição designada pela Diretoria, obedecendo às disposições dos artigos 34 e 35 da Lei n.º 6.404/76, e as demais prescrições legais e regulamentares.

Ações em Tesouraria

Art. 8º - A Companhia poderá, por decisão da Diretoria, adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Objeto e Convocação

Art. 9º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor-Geral da Companhia convocar a Assembleia Geral.

Instalação

Art. 10 - O Presidente da Assembleia Geral, a quem competirá instalá-la e presidi-la, será escolhido pelos acionistas presentes.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais secretários.

Assembleia Geral Ordinária

Art. 11 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei 6.404/76.

Assembleia Geral Extraordinária

Art. 12 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

24º C.R.C.P.N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia reprográfica conforme o original
e nele apresentado do que dou fé.

S.P.

23 JAN. 2026



André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst.
Eduardo Borges Porto da Silva - Escr. Subst.
Rafael Roberto da Silva - Escr.
Ana Moreira Santos Junior - Escr.
Barbosa Menezes - Escr.

Válido somente
com o selo de
autenticidade
R\$

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CRBS S.A. realizada em 06 de novembro de 2024

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Administração

Art. 13 - A Companhia será administrada pela diretoria.

Remuneração

Art. 14 - A Assembleia fixará o montante da remuneração global dos Diretores e a forma de seu rateio.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá fixar também, se for o caso, a participação dos Diretores no lucro da Companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores nem um décimo dos lucros, permanecendo o limite que for menor, devendo determinar a forma de rateio entre os Administradores.

Parágrafo Segundo - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros, de que trata o parágrafo anterior, nos exercícios sociais em relação aos quais for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório previsto pelo art. 202 da Lei n.º 6.404/76.

Composição

Art. 15 - A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo um Diretor Geral e não tendo os demais qualquer designação específica.

Parágrafo Primeiro - Os diretores serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo - Os Diretores terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Atribuições e Poderes

Art. 16 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei, o Estatuto Social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Art. 17 - Compete especificamente ao Diretor-Geral:

I - convocar a Assembleia Geral;

II - submeter a aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

6

24º O.R. C.P.N. - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia micrográfica conforme o original
1 min. após a data de que dou fé

S.P.

23 JAN. 2026

Válido somente
com o selo de
autenticidade
R\$



André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst
Edna Borges Porto da Silva - Escr. Subst
Raul Roberto da Silva - Escr
Alex Moreira Santos Junior - Escr
Leis Barbosa Menezes - Escr

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CRBS S.A. realizada em 06 de novembro de 2024.

III - formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais diretores;

IV - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

V - coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

VI - as demais atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto ou pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As atribuições e poderes dos demais Diretores serão especificados pela Assembleia Geral.

Reuniões

Art. 18 - A Diretoria reunir-se-á a critério e mediante convocação do Diretor Geral, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Primeiro - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes.

Parágrafo Segundo - As atas das Reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Sociedade

Art. 19 - A representação ativa e passiva da sociedade será exercida em conformidade com as atribuições e poderes que forem estabelecidos para cada um pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 17 deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico.

Art. 20 - Os documentos que importem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, tais como contratos em geral, endossos de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, as confissões de dívida, a concessão de aval ou fiança, os contratos de abertura de crédito e outros do mesmo gênero, bem como as procurações ad-judicia, para sua validade terão as assinaturas de dois membros da Diretoria ou de um membro da Diretoria com um Procurador.

Parágrafo Primeiro - A assinatura dos documentos acima enumerados poderá ser objeto de delegação, podendo ser assinado por dois Procuradores conjuntamente, desde que os Instrumentos de Procuração que constituíram os ditos Procuradores sejam assinados por dois Diretores.

Parágrafo Segundo - Os atos praticados pelas filiais, para serem válidos deverão conter as assinaturas de dois membros da Diretoria ou de um membro da Diretoria com um Procurador, ou de dois Procuradores.

EM BRANCO

24º O.R.C.F.N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 879 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia xerográfica conforme o original
a min. apresentado do que dou fé.

S.P.

23 JAN. 2026



André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst
Edna Borges Porto da Silva - Escr. Subst
Paulo Roberto da Silva - Escr
Alex Moreira Santos Junior - Escr
Nis Barbosa Menezes - Escr

Válido somente com o selo de autenticidade
R\$

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CRBS S.A., realizada em 26 de novembro de 2024.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Composição e Funcionamento

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Art. 22 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser os seus membros reeleitos.

Remuneração

Art. 23 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Exercício Social

Art. 24 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Art. 25 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstrações do resultado do exercício, e demonstração das origens e aplicações de recursos.

Destinações dos Resultados

Art. 26 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do "caput" deste artigo, será calculada a participação estatutária da Administração, até o limite de 10% (dez por cento) do resultado do exercício social.

Parágrafo Segundo - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á:

- 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

24* O.R.C.P.N. - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7988
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia reproduzida conforme o original
1 min. após o ato do que deu fe



23 JAN. 2026
André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst.
Edna Borges Porto da Silva - Escr. Subst.
Paulo Roberto da Silva - Escr.
Alex Moreira Santos Junior - Escr.
Ais Barbosa Meneses - Escr.

Valido somente
com o selo de
autenticidade
R\$

EM BRANCO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CRBS S.A. realizada em 06 de novembro de 2024.

- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.
- c) as quantias necessárias para dotações ou reservas admitidas nas leis especiais; e
- d) o saldo à Conta de Reserva para Investimentos até atingir 80% do capital social, ou outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dado.

Parágrafo Terceiro - Sobre o lucro líquido, a critério dos acionistas, poderá ser atribuído à Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência até 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Quarto - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, poderá ser retido na forma do art. 196 da Lei n.º 6.404/76, devendo o remanescente ser distribuído aos acionistas como dividendo.

Parágrafo Quinto - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Sexto - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO

Liquidação

Art. 27 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria nomeará o liquidante, fixará os seus honorários, determinará o modo de realização da liquidação e as formas e diretrizes a seguir.

Parágrafo Segundo - O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo.

Conselho Fiscal

Art. 28 - No período de Liquidação da Companhia o Conselho Fiscal só funcionará a pedido de acionistas, observando-se o disposto nos art. 21 a 23 deste Estatuto."

24º O.R.C.P.N. - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 629 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia xerográfica conforme o original
1 min. apresentado do que dou fé.



EM BRANCO

Certificate Of Completion

Envelope Id: 2E20F87024C74698BA1B95F379B8EA66
Subject: Complete with DocuSign: CRBS AGE 06nov2024 - Alt. objeto
Source Envelope:
Document Pages: 9
Certificate Pages: 7
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
Lais Bergamo Dantas
Av Antarctica, 1891 - Fazenda St. Ursula
Jaguariuna, SP 13820000
99821690@ambev.com.br
IP Address: 163.116.225.115

Record Tracking

Status: Original
11/18/2024 9:21:30 AM

Holder: Lais Bergamo Dantas
99821690@ambev.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Guilherme Malik Parente
guilherme.parente@ambev.com.br
Attorney in Fact
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

Signed by:
Guilherme Malik Parente
7000512823AAABA

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 163.116.233.63

Timestamp

Sent: 11/18/2024 9:25:24 AM
Viewed: 11/18/2024 9:26:20 AM
Signed: 11/18/2024 9:27:02 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 11/18/2024 9:26:20 AM
ID: efd48eef-b19e-4abc-958c-f837ca818b60

Lais Bergamo Dantas
99821690@ambev.com.br
AmBev S.A.

DocuSigned by:
Lais Bergamo Dantas
1B1FCB3431C84CE

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 163.116.225.115

Sent: 11/18/2024 9:25:24 AM
Viewed: 11/18/2024 9:25:35 AM
Signed: 11/18/2024 9:25:46 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/18/2024 9:25:24 AM
Certified Delivered	Security Checked	11/18/2024 9:25:35 AM
Signing Complete	Security Checked	11/18/2024 9:25:46 AM

24° O.R.C.P.N. - Sub. Indianopolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 879 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia reproduzida conforme o original
1 min. após a data de que dou fé

S.P.

23 JAN. 2026



Envelope Summary Events

Completed

Status

Security Checked

Timestamps

11/18/2024 9:27:02 AM

Payment Events**Status****Timestamps****Electronic Record and Signature Disclosure**

24º O.R.C.P.N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7882
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
Cópia reprográfica conforme o original
a min. apresentado do que dou fé.

S.P.

23 JAN. 2026

☐ André Machado de Souza - Oficial
☐ Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst.
☐ Edna Borges Porto da Silva - Escr. Subst.

Roberto da Silva - Escr.
Cristina Santos Junior - Escr.
Carbosa Menezes - Escr.

Valido somente
com o selo de
autenticidade
R\$



EM BRANCO

CONVENIO
COPJUCESP PROTOCOLO
2.997.134/25-0

CRBS S.A.

CNPJ/ME nº 56.228.356/0001-31

NIRE 35.300.151.461

("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local.** No dia 01 do mês de outubro de 2025, às 13:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Av. Antártica, 1.891, Santa Úrsula, CEP 13918-000.

2. **Presença e Convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença de Acionistas.

3. **Mesa.** Presidente: Rafaela Meirelles Di Dio; Secretária: Laís Bergamo Dantas.

4. **Deliberações.** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou reservas:

4.1 **Forma e Publicação da Ata.** Autorizar a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

4.2 **Destituição de Diretor.** Destituir o Sr. Felipe Bordignon Sarmento, brasileiro, portador(a) do documento de identidade RG nº 70.886.090-16 SSP/RS e inscrito(a) no CPF/ME sob o nº 009.974.210-10, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, do cargo de Diretor sem designação específica, ficando o mesmo exonerado de sua função a partir desta data;

4.3 **Nomeação de Diretor.** Eleger para o cargo de Diretor sem designação específica o Sr. Augusto Gabriel Andrade Garcia Cattaneo, brasileiro, portador(a) do documento de identidade RG nº 35115545 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/ME sob o nº 401.456.318-93, com escritório na capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001.

4.3.1 **Posse.** Registrar que o Diretor acima eleito foi investido em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no livro próprio, no qual declarou inexistir impedimentos para sua eleição ou para o exercício do cargo para o qual foi eleito, nos termos da lei.

24 O.R.C.P.N. - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Euzébios, 679 - SP - 04517-050 - Tel. 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia reprográfica conforme o original
apresentado do que dou fé.

S.P.

23 JAN. 2026



André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst
Edna Borges Pinto da Silva - Escr. Subst
Paulo Roberto da Silva - Escr
Alex Moreira Santos Junior - Escr
E F 1.ºis Barbosa Menezes - Escr

Valido somente
com o selo de
autenticidade
R\$

4.4 Em virtude da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, todos com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2026:

- (i) Eduardo Braga Cavalcanti de Lacerda – Diretor Geral;
- (ii) Paulo André Zagman – Diretor sem designação específica;
- (iii) Daniela Gavranic Cachich – Diretora sem designação específica;
- (iv) João Coelho Rua Derbli de Carvalho – Diretor sem designação específica;
- (v) Augusto Gabriel Andrade Garcia Cattaneo – Diretor sem designação específica.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada digitalmente com a devida certificação via plataforma online "docusign", autorizados todos os registros e averbações exigidos por lei. **Mesa:** Rafaela Meirelles Di Dio, Presidente; Laís Bergamo Dantas, Secretária. **Acionistas:** Ambev S.A., representada por Guilherme Malik Parente e Guilherme Fleury De Figueiredo Ferraz Parolari; Arosuco Aromas e Sucos Ltda., representada por Valdecir Duarte e Daniela Gavranic Cachich.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Jaguariúna, 01 de outubro de 2025.

Signed by:

Rafaela Meirelles Di Dio

Rafaela Meirelles Di Dio
Presidente

DocuSigned by:

Laís Bergamo Dantas

Laís Bergamo Dantas
Secretária



2

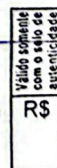
24* O.R.C.P.N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

S.P.

25 JAN. 2026



Machado de Souza - Oficial
Alexandre de Alcântara - Escr. Subst
Jorge Porto da Silva - Escr. Subst
Roberto da Silva - Escr
Moreira Santos Junior - Escr
Barbosa Menezes - Escr



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F60D55D2-FF0C-44FA-ACFD-5B86AFE61422
Assunto: Complete com o Docusign: CRBS_AGE 01out25 - Alt diretoria
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 9
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Lais Bergamo Dantas
Av Antarctica, 1891 - Fazenda St. Ursula
Jaguariuna, SP 13820000
99821690@ambev.com.br
Endereço IP: 163.116.233.48

Rastreamento de registros

Status: Original
01/10/2025 13:16:49
Portador: Lais Bergamo Dantas
99821690@ambev.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Lais Bergamo Dantas
99821690@ambev.com.br
AmBev S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Lais Bergamo Dantas
181F8B2431C8ACE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.233.48

Registro de hora e data

Enviado: 01/10/2025 13:18:21
Visualizado: 01/10/2025 13:18:32
Assinado: 01/10/2025 13:18:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Rafaela Meirelles Di Dio
rafaela.meirelles@ambev.com.br
Procuradora

Signed by:
Rafaela Meirelles Di Dio
D7626C344D91428...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.228.161

Enviado: 01/10/2025 13:18:22
Visualizado: 01/10/2025 14:16:06
Assinado: 01/10/2025 14:16:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/10/2025 14:16:06
ID: d3582fa4-3a0e-463d-ace5-ba3fd6ec86e5

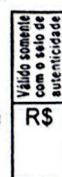
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/10/2025 13:18:22
Entrega certificada	Segurança verificada	01/10/2025 14:16:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/10/2025 14:16:16

24º O.R.C.P.N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 879 - SP - 04517-050 - Tel: 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia fotográfica conforme o original
embo, apresentando o que dou fé.

S.P. 23 JAN. 2026



André Machado de Souza - Oficial
Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst
Renata Borges Porto da Silva - Escr. Subst
Paulo Roberto da Silva - Escr.
Alex Moreira Santos Junior - Escr.
Thais Barbosa Mendes - Escr.



Eventos de resumo do envelope

Concluido

Status

Siguranca verificada

Eventos de pagamento

Status

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Carimbo de data/hora

01/10/2025 14:16:16

Carimbo de data/hora

24º O.R.C.P.N - Sub. Indianópolis
ANDRÉ MACHADO DE SOUZA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 879 - SP - 04517-050 - Tel. 4306-7888
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Cópia reprográfica conforme o original
a min. apresentando do que dou fé

S.P.

26 JAN. 2026

- ☐ André Machado de Souza - Oficial
- ☒ Ricardo Alexandre de Alcântara - Escr. Subst.
- ☐ Carlos Borges Porto da Silva - Escr. Subst.
- ☐ Paulo Roberto da Silva - Escr.
- ☐ Alex Moreira Santos Junior - Escr.

Válido somente
com o selo de
autenticidade
R\$



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRBS S/A
CNPJ: 56.228.356/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:51 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

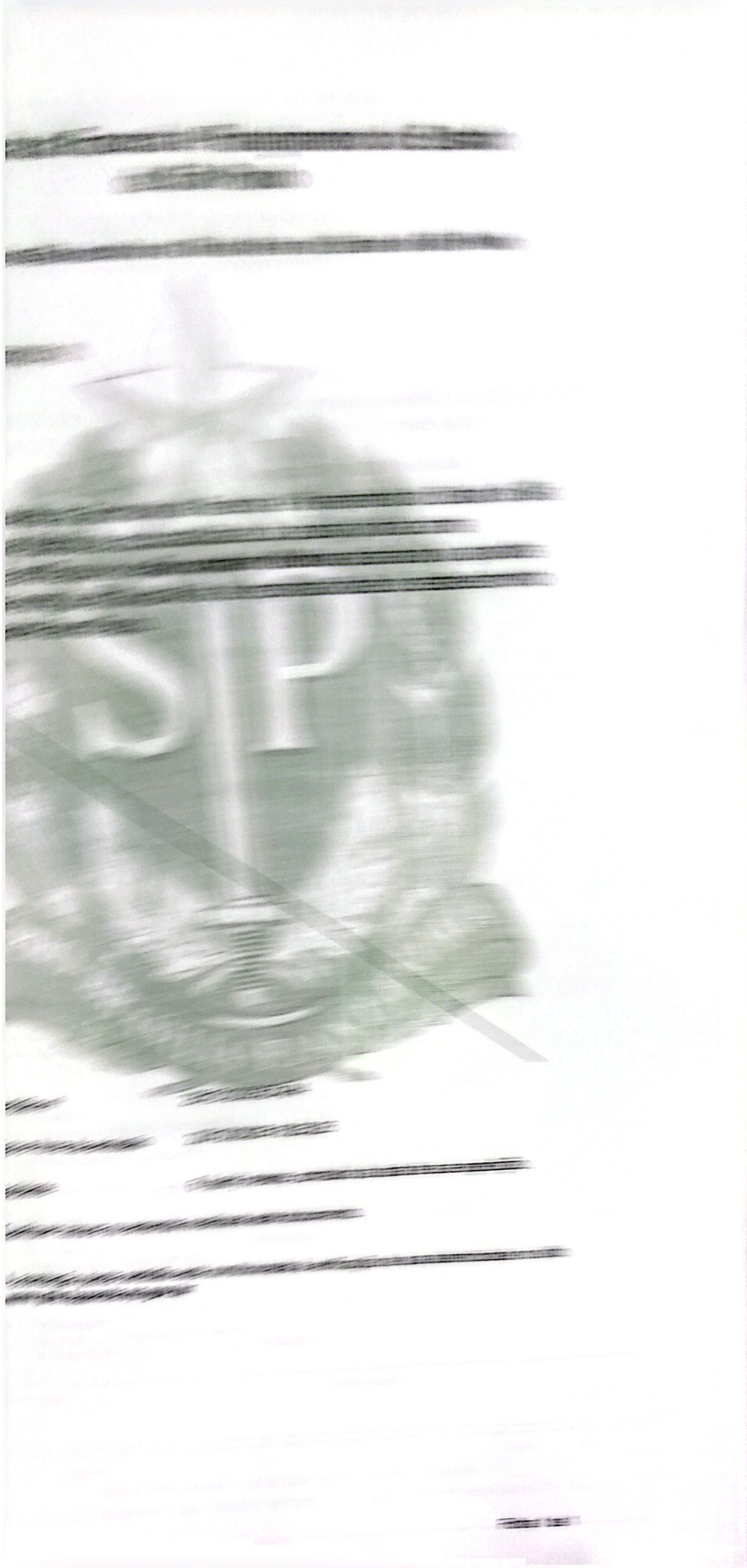
Válida até 04/04/2026,

Código de controle da certidão: **96E2.0AEF.AEC9.DA42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 56228356

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 56.228.356/0052-81 **IE:** 146728930115
Situação: Inscrito
CDA
1.375.840.980

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 56.228.356/0102-85 **IE:** 336947989119
Situação: Inscrito
CDA
1.412.844.880

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 56.228.356/0124-90 **IE:** 335177239115
Situação: Inscrito
CDA
1.338.542.918

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 56.228.356/0116-80 **IE:** 177187807114
Situação: Inscrito / Garantia: CARTA DE FIANÇA
CDA
1.214.988.046

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 56.228.356/0028-51 **IE:** 239030490112
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.266.384.257, 1.269.721.304, 1.338.476.777, 1.338.476.788

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 56.228.356/0104-47 **IE:** 513057223110
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.277.033.368

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 56.228.356/0135-43 **IE:** 558282467112

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 71306382 Folha 1 de 2	
Data e hora da emissão 19/08/2025 13:09:58 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 56228356

Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.345.851.115

Anotação PGE:

023.00036216/2025-11

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 71306382

Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 19/08/2025 13:09:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: www.jaguariuna.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: CRBS S/A
CNPJ: 56.228.356/0001-31
Inscrição Municipal: 200267787
Endereço: AVENIDA ANTARCTICA 1891 - SANTA URSULA JAGUARIUNA-SP CEP: 13.918-000

É certificado que, revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização Tributária, verificou-se não constar débitos, até a presente data, referentes ao mobiliário acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente Certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os possíveis débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da desatualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma-se a presente CERTIDÃO para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Validade: 90 (noventa) dias, contados da emissão - conforme Decreto Nº 2.992 de 28 de dezembro de 2011.

O preço público para emissão da presente Certidão não foi cobrado conforme artigo 4º do Decreto Nº 4.248 de 01 de dezembro de 2020.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, através do endereço: validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 26/01/2026 19:10:34

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Código Verificador: 58675FB84FE113EBC806

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua José Alves Guedes, 551 - CEP: 13.910-021 - Jaguariúna - SP Fone: (19) 3867-3002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: www.jaguarluna.sp.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

Certidão Negativa de Inscrição Imobiliária

Certificamos que revendo os arquivos deste Departamento de Tributos, deles verificamos que o requerente CRBS S/A, CPF/CNPJ 56.228.356/0001-31, não consta como proprietário de imóvel urbano, neste município.

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Código Verificador: 698EB69D7B3D8115A5AA

Jaguariúna, 08-07-2025

Usuário: Veronica.Costa 08-07-2025 09:10:12

Departamento de Tributos Rua José Alves Guedes, 551 - CEP: 13.910-021 - Jaguariúna - SP Fone: (019) 3837-5490



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0133551 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 56.228.356/

Contribuinte: CRBS S/A

Liberação: 22/01/2026

Validade: 21/07/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.345.708-1- Início atv :22/08/1986 (AV INTERLAGOS, 03823 - CEP: 04661-300)
CCM 2.759.270-7- Início atv :23/10/1998 (ESTRADA DE INTERLAGOS, 03823 - CEP: 04661-300 - Cancelado em: 28/11/2003)
CCM 4.420.367-5- Início atv :04/11/2011 (AV COMENDADOR SANTANNA, 00561 - CEP: 05866-000 - Cancelado em: 19/06/2018)
CCM 5.368.997-6- Início atv :01/12/2015 (AV BARRAGERA, 02931 - CEP: 03526-000 - Cancelado em: 10/10/2018)
CCM 4.413.532-7- Início atv :04/11/2011 (AV PROFESSOR CELESTINO BOURROUL, 00411 - CEP: 02710-000 - Cancelado em: 10/10/2018)
CCM 4.416.243-0- Início atv :04/11/2011 (AV PRESIDENTE WILSON, 00274 - CEP: 03107-000 - Cancelado em: 30/11/2018)
CCM 4.417.207-9- Início atv :04/11/2011 (R AUTAS, 00080 - CEP: 05346-020)

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:39:13 horas do dia 22/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FB5BFDA1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 56.228.358/0001-31
Razão Social: CRBS S/A
Endereço: AV ANTARCTICA 1891 / SANTA URSULA / JAGUARUNA / SP / 13918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010702210417561800

Informação obtida em 22/01/2026 15:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRBS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.228.356/0001-31

Certidão n°: 4709278/2026

Expedição: 22/01/2026, às 15:26:03

Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRBS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 56.228.356/0001-31, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000174-10.2014.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0100625-04.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)

0001797-98.2011.5.02.0016 - TRT 02ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0001324-17.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000582-55.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)

0000393-91.2021.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000568-27.2018.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000082-71.2020.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000344-66.2013.5.05.0161 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO AMARO)

0000246-53.2016.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0000436-13.2016.5.05.0493 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 11.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

À Comissão Especial de Seleção de Patrocínio

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SELEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO – PRÉ CARNAVAL DE GOIÂNIA.

CRBS S/A, inscrita no CNPJ nº 56.228.356/0001-31, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.
- Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis Federais nº 9.777/1998, nº 10.803/2003 e Lei Complementar Federal nº 75/1993.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.



Giovanna Oliveira Furlan

Giovanna Oliveira Furlan

CRBS S/A

CNPJ 56.228.356/0001-31



L. Reale

Leonardo Monteiro Reale

CRBS S/A

CNPJ 56.228.356/0001-31



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Lais Barbosa Menezes
ESCREVENTE AUTORIZADA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

56.228.356/0001-31

NOME EMPRESARIAL:

CRBS S/A

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.044.888.470,75 (Dois bilhões, quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DANIELA GAVRANIC CACHICH

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

JOAO COELHO RUA DERBLI DE CARVALHO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO BRAGA CAVALCANTI DE LACERDA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PAULO ANDRE ZAGMAN**Qualificação:****10-Diretor**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:**AUGUSTO GABRIEL ANDRADE GARCIA CATTANEO****Qualificação:****10-Diretor**

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2026 às 15:21 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)